PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ
PERNAMBUCO

LEI Nº 664/65

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 2.000.000 (Dois milhoes de cruzeiros) destinado a reconstrução da Ponte do Rio São Domingos no centro desta Cidade.

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior/ ocorrerá por conta das disponibilidades fi-/ nanceiras do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 28 de Maio de 1965.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.